

**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Convenção Colectiva de Trabalho n.º 27/2010 de 19 de Agosto de 2010

**CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos
Profissionais das Indústrias Transformadoras de Angra do Heroísmo (Sector de
Construção Civil) – Alteração salarial e outras.**

O CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras de Angra do Heroísmo – Sector de Construção Civil (Revisão Global), publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 222, de 18 de Novembro de 2009, é alterado pela presente revisão, passando a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.^a

Vigência

O presente contrato colectivo de trabalho considera-se em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2010, e é válido por períodos sucessivos de doze meses, considerando-se automaticamente renovado por iguais períodos de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes intervenientes.

Cláusula 25.^a – A

Subsídio de alimentação

Os trabalhadores terão direito a um subsídio de alimentação de € 0,90, por cada dia efectivo e completo de trabalho prestado.

ANEXO I

Tabelas Salariais

| CATEGORIAS PROFISSIONAIS | | REMUNERAÇÃO (EUROS) |
|---|-------------|---------------------|
| Pessoal Técnico | | |
| Encarregado Geral | | € 613,00 |
| Outro Pessoal Técnico | | € 579,00 |
| Chefe de Oficina | | € 565,00 |
| Encarregado Fiscal | | € 539,00 |
| Controlador da Construção Civil | | € 500,00 |
| Pessoal Operário | | |
| Grupo A | | |
| Encarregado de 1.ª | | € 561,00 |
| Encarregado de 2.ª | | € 547,00 |
| Arvorado | | € 500,00 |
| Capataz | | € 500,00 |
| Apontador | | € 500,00 |
| Grupo B | | |
| Ladrilhador (azulejador), Canteiro de acabamentos, Canalizador, Carpinteiro de limpos, Estucador, Fingidor, Marceneiro, Pintor, Serralheiro Civil, Operador de máquinas para trabalhar madeiras, electricista | 1.º Oficial | € 500,00 |
| | 2.º Oficial | € 500,00 |
| Grupo C | | |
| Armador de ferro, Montagem de Isolamentos, Caboqueiro ou montante, Carpinteiro de toscos ou Cofragens, Estofador, Forjador, Latoeiro, Marmoritador, Pedreiro, Pintor, Prensador, Serralheiro Civil, Trolha ou Pedreiro de Acabamentos | 1.º Oficial | € 500,00 |
| | 2.º Oficial | € 500,00 |
| Grupo D | | |
| Assentador de aglomerados de cortiça, assentador de tacos, assentador de revestimentos, Batedor de maço, Caiador, Calceteiro, Condutor-manobrador, Entivador, Impermeabilizador de construções | 1.º Oficial | € 500,00 |
| | 2.º Oficial | € 500,00 |
| Espalhador de Betuminosos, Guarda, Jardineiro, Marteleiro, Mineiro, Oleiro, Serrador, Sondador | | |
| | | |
| Grupo E | | |
| Aprendiz | | € 400,00 |
| Servente ou Trabalhador não diferenciado | | € 500,00 |
| Grupo F | | |
| Motorista | | € 500,00 |

O presente contrato colectivo de trabalho abrange 73 empregadores e 1544 trabalhadores.

Angra do Heroísmo, 5 de Julho de 2010.

Pela Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, *Carlos Valadão dos Santos*, mandatário.
Pelo Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras de Angra do Heroísmo, *Paulo José Tavares Gorgita*, mandatário.

Entrado em 29 de Julho de 2010.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor – Direcção de Serviços do Trabalho, em 3 de Agosto de 2010, com o n.º 21, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho